



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL N.º 782, 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.789,15 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.789,15 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) para pagamento do Parcelamento 047/2016, referente ao Convenio 5172/2005 – aquisição de Unidade de UTI Móvel de Saúde:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

607 – 01 – 4.6.90.71.00 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 42.789,15

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

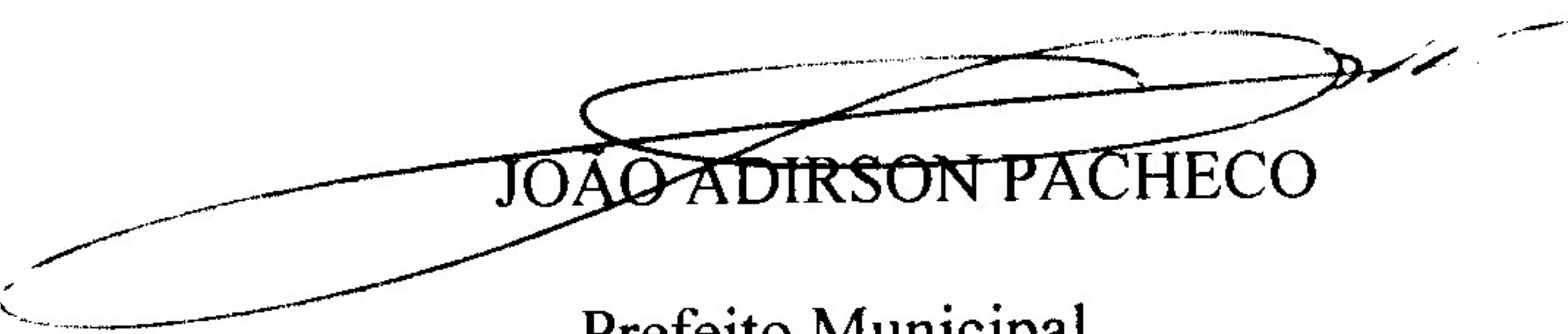
087 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 42.789,15

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de Julho de 2016.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

no 782
Lei nº 782
O publico por afixação, no quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 49 da lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Em 05 de Julho de 2016
Livro nº 002
Página nº 002
Assinatura do Prefeito Municipal